ACTA Nº 17/2003

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2003:

Aos dezassete dias do mês de Julho do ano dois mil e três, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores: Dr. Tito Alfredo Evangelista e Sá, Engº Victor Manuel da Silva Leite, Dr. Jorge Alves Cardoso, Engº Luis Miguel Morais Gomes do Vale, Dª Maria Emília de Miranda Mariz Figueiredo, e José Albino Lima de Faria.

A reunião foi secretariada por Rui Manuel Moutinho Ferreira, Licenciado e Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal.

Sendo nove horas e quarenta minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

Pela senhora Vereadora Dª Emília Figueiredo foi solicitada justificação para a falta dada à reunião de três do corrente, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, considerar a mesma justificada.

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

Pelo senhor Presidente foi apresentada proposta de aprovação de Voto de Pesar pelo falecimento do senhor José Joaquim Gonçalves Marques, pai do membro da Assembleia Municipal, senhor Manuel Brás Marques e avô da esposa do senhor Vereador Dr. Tito Evangelista:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR UM VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ JOAQUIM GONÇALVES MARQUES.

MAIS DELIBEROU QUE DO PRESENTE SEJA DADO CONHECIMENTO À FAMÍLIA.

Não participou na apreciação e votação deste assunto o senhor Vereador Dr. Tito Evangelista.

O senhor Vereador Dr. Tito Evangelista perguntou qual a razão de na convocatória da sessão extraordinária da Assembleia Municipal só constar um assunto, quando a Câmara Municipal tinha deliberado solicitar a apreciação de dois assuntos.

O senhor Presidente da Câmara informou ter a Mesa da Assembleia Municipal comunicado que o assunto respeitante à suspensão dos Planos de Urbanização deveria ser acompanhado de parecer de entidade externa, nomeadamente da Comissão de Coordenação da Região Norte.

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: dois mil setecentos e onze euros e noventa e seis cêntimos (2.711,96 €); Fundos Permanentes - dois mil novecentos e cinquenta euros (2.950 €); depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos - cento e quarenta e quatro mil duzentos e vinte e três euros e treze cêntimos (144.223,13 €); no Banco Português de Negócios - cento e catorze euros e dez cêntimos (114.100 €); no Banco Espírito Santo - oito mil setecentos e cinquenta e nove euros e oitenta e três cêntimos (8.759,83 €); no Banco Português de Investimento – quinze mil oitocentos e vinte e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos (15.829,55 €); no Banco Internacional de Crédito - quinhentos e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e três euros e oitenta e nove cêntimos (539.663,89 €); no Banco Totta & Açores - cento e quarenta e nove mil oito euros e vinte e dois cêntimos (149.008,22 €); OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria - quatrocentos e noventa e cinco euros e vinte e cinco cêntimos (495,25 €); Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos - trezentos e setenta e sete mil novecentos e oitenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos (377.982,64 €).

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO:

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca das decisões tomadas no uso da delegação de competências do senhor Presidente da Câmara e das subdelegações dos senhores Vereadores, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, Nº 16/2003, REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2003 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO:

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia oito do corrente mês e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.

04 - ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO:

04.01 - CÂMARA MUNICIPAL:

04.01.01 - AUTORIZAÇÃO PARA USO DE CARTÃO DE CRÉDITO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO - PROPOSTA:

Por sugestão do senhor Presidente, o presente assunto foi retirado.

04.02 - JUNTAS DE FREGUESIA:

04.02.01 - JUNTA DE FREGUESIA DE ANTAS - CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO / ARMAZÉM - TRANSFERÊNCIA DE VERBA:

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Antas, solicitando transferência de verba no valor de 18.125 € (dezoito mil cento e vinte e cinco euros), para efeitos de conclusão da segunda fase das obras do pavilhão / armazém. Está junta informação dos Serviços Financeiros, indicando a existência da respectiva cativação e cabimentação orçamental no valor referido:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOB PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE, APROVAR TRANSFERÊNCIA DE VERBA NO VALOR DE DEZOITO MIL CENTO E VINTE E CINCO EUROS PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE ANTAS.

04.02.02 - JUNTA DE FREGUESIA DE FONTE BOA - PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

Foi presente uma proposta de protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Fonte Boa, deste concelho, tendo por objecto a delegação de competências naquela Junta, para a realização do alargamento da Rua da Cruz, da Rua do Outeiro e da Rua da Agra. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita: Está junta informação dos Serviços

Financeiros, indicando a existência da respectiva cativação e cabimentação orçamental no valor de quatro mil e quinhentos euros:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FONTE BOA.

04.03 - ESPOSENDE 2000 - ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.P.M.:

04.03.01 - ESPOSENDE 2000 - ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.P.M. - PROTOCOLO DE DINAMIZAÇÃO CULTURAL - ADENDA - PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "Em dois mil e dois, a Câmara Municipal celebrou com a 'Esposende 2000 - Actividades Desportivas e Recreativas, E.M.', um protocolo de cooperação em Plano de Dinamização Cultural, o qual tinha como objecto a cooperação entre ambas as signatárias na realização do evento designado por 'Bibliotecas de Praia 2002'. A cooperação foi salutar tendo-se traduzido num excelente relacionamento entre as partes espelhado na qualidade do evento. No protocolo então celebrado não estava prevista a possibilidade de renovação. Assim, havendo vantagens na continuidade desta parceria, estando em marcha o processo de realização das 'Bibliotecas de Praia 2003', não havendo tempo para a marcação de uma reunião extraordinária para tratar do assunto e sendo este de carácter urgente, ao abrigo do disposto no nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, aprovo a celebração de novo protocolo, em termos idênticos ao anterior, devendo o mesmo protocolo e o presente despacho serem presentes à próxima reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende para efeitos de ratificação." Segue-se data e assinatura. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE.

05 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:

05.01 - PESSOAL:

05.01.01 - ANTÓNIO DA SILVA RODRIGUES - JARDINEIRO - PROCESSO DISCIPLINAR - RELATÓRIO FINAL:

Foi presente o processo disciplinar instaurado ao Operário Qualificado Jardineiro António da Silva Rodrigues. Está junto o relatório final, elaborado pelo instrutor do processo, que apresenta a seguinte conclusão: "Neste termos, atendendo a que o artº 24º pune a falta de

lealdade, designadamente no que concerne à prestação de informações erradas ao seu superior hierárquico, com a pena de suspensão, pena esta que, nos termos do disposto no nº 2 do mesmo artigo seria fixada entre vinte e cento e vinte dias, atendendo às circunstâncias atenuantes quer aquelas consagradas no artº 29º quer aquelas a que se reporta o artº 30º, propõe-se que ao arguido seja aplicada, nos termos das disposições do artº 3º nº4 alínea d); alínea a) do nº 1 do artº 11º; nº 1 do artº 12º, e o artº 22º, todos do Decreto-Lei nº 24/84, de 16 de Janeiro, a pena de repreensão escrita - nos termos do artº 22 do Estatuto Disciplinar."

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, COM SEIS VOTOS A FAVOR E UM VOTO CONTRA, APLICAR AO OPERÁRIO QUALIFICADO JARDINEIRO ANTÓNIO DA SILVA RODRIGUES, A PENA DE REPREENSÃO ESCRITA, DE HARMONIA COM O RELATÓRIO FINAL DO RESPECTIVO PROCESSO DISCIPLINAR.

06 - URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS:

06.01 - LOTEAMENTOS:

06.01.01 - ROPEMARTE - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA, DE BARCELOS - PROCº Nº 4188/99 - RECEPÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO:

Foi presente o processo de loteamento em epígrafe, respeitante ao loteamento de prédio sito no Lugar de Areia, da vila de Apúlia, deste concelho. Está junto auto de vistoria informando que as os infraestruturas de urbanização se encontram executadas em condições normais de perfeição e segurança, pelo que pode ser efectuada a sua recepção provisória e, de acordo com o estipulado no nº 5 do artº 54º do Decreto-Lei nº 177/2001, poderá ser reduzida a caução para dez por cento do seu valor, ficando em 31.424,27 € (trinta e um mil quatrocentos e vinte e quatro euros e vinte e sete cêntimos), como garantia das obras de urbanização até á sua recepção definitiva:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, BEM COMO REDUZIR A GARANTIA BANCÁRIA PARA O VALOR DE TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO EUROS E VINTE E SETE CÊNTIMOS, COMO GARANTIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO ATÉ À SUA RECEPÇÃO DEFINITIVA.

06.01.02 - ARBLOCO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA, DE ESPOSENDE - PROCº 595/1983 - RECEPÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO:

Foi presente o processo de loteamento em epígrafe, respeitante ao loteamento de prédio sito no Lugar de Outeiro, da freguesia de Marinhas, desta cidade. Está junto auto de vistoria informando que as os infraestruturas de urbanização se encontram executadas em condições

normais de perfeição e segurança, pelo que pode ser efectuada a sua recepção provisória e, de acordo com o estipulado no nº 5 do artº 54º do Decreto-Lei nº 177/2001, poderá ser reduzida a caução para dez por cento do seu valor, ficando em 997,60 € (novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos), como garantia das obras de urbanização até á sua recepção definitiva:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, BEM COMO REDUZIR A GARANTIA BANCÁRIA PARA O VALOR DE NOVECENTOS E NOVENTA E SETE EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS, COMO GARANTIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO ATÉ À SUA RECEPÇÃO DEFINITIVA.

07 - OBRAS PÚBLICAS:

07.01 – RECEPÇÃO DE EMPREITADAS:

07.01.01 - ARRANJO DA RUA CONDE CASTRO - ESPOSENDE - RECEPÇÃO DEFINITIVA:

Foi presente uma informação da Divisão de Obras Municipais, do seguinte teor: "Na sequência do pedido remetido a esta entidade, pela firma Porfírio Barreto da Costa, adjudicatária da empreitada mencionada em epígrafe, lançada a concurso no ano de mil novecentos e noventa e cinco, somos a comunicar a V. Ex.cia a impossibilidade de efectuar a vistoria à empreitada, dado que o arruamento foi alvo de intervenção recente, no âmbito do Programa Urbcom, podendo a mesma ser recepcionada definitivamente." Segue-se assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA.

07.01.02 - INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DE GANDRA - 1ª FASE - RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITOS, QUANTIAS RETIDAS E EXTINÇÃO DA CAUÇÃO:

Foi presente o auto da vistoria efectuada à empreitada referida em epígrafe. O mesmo auto informa que as obras foram realizadas pela empresa Monte & Monte, S.A., tendo sido iniciadas em doze de Maio de mil novecentos e noventa e sete e concluídas em trinta de Novembro de mil novecentos e noventa e nove. Mais informa que se encontram em conformidade e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser restituídos os depósitos e quantias retidas e extinta a caução:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E PROCEDER À RESTITUIÇÃO DOS DEPÓSITOS E QUANTIAS RETIDAS E CONSIDERAR EXTINTA A CAUÇÃO.

08 - ASSUNTOS DIVERSOS:

08.01 - APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:

08.01.01 - SUBSÍDIOS ATRIBUÍDOS A ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS NO ANO DE 2002 POR CONTA DE SUBSÍDIOS A ATRIBUIR NO ANO DE 2003 - PROPOSTA DE CONVERSÃO EM SUBSÍDIOS EXTRAORDINÁRIOS:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "Em dezassete de Abril do corrente ano, sob minha proposta, a Câmara Municipal deliberou aprovar os critérios de atribuição de subsídios às associações desportivas na modalidade de futebol, critérios estes que, como resulta da génese da mesma proposta, visam premiar o desempenho das equipas e apostar na formação. Ora, como é comum nestes processos, foi dado conhecimento ás referidas associações por forma a que estas, ao elaborar os seus orçamentos de receita e despesa saibam suficientemente claro com que verbas e só estas irão contar provenientes do município. É no seguimento destes contactos que se vem a constatar que, conforme deliberações da Câmara Municipal tomadas em suas reuniões de doze de Setembro e cinco de Dezembro, ambas do ano anterior, já haviam sido atribuídos subsídios à Associação Desportiva de Esposende por conta daquele que viriam a receber no corrente ano. Ora, confrontando os montantes já pagos a título de adiantamento com aqueles que, de acordo com as novas regras teriam que receber, verifica-se que este valor a receber seria de tal forma escasso que iria no fundo contra o espírito que esteve na génese da definição das regras, qual seja, como referido, a aposta na formação e o premiar o mérito das equipas atendendo à sua inclusão em cada um dos escalões ou divisões possíveis. Desta forma, no sentido de não prejudicar qualquer associação com esta alteração das circunstâncias, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de considerar que aqueles subsídios então atribuídos por conta do corrente ano sejam considerados como subsídios extraordinários e que doravante se apliquem então os critérios definidos e aprovados na aludida reunião de dezassete de Abril de dois mil e três." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA E CONSIDERAR QUE OS SUBSÍDIOS ATRIBUÍDOS NO ANO DE DOIS MIL E DOIS POR CONTA DO CORRENTE ANO, SEJAM CONSIDERADOS COMO SUBSÍDIOS EXTRAORDINÁRIOS.

NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PRESENTE ASSUNTO, OS SENHORES VEREADORES ENGº VÍTOR LEITE E JOSÉ ALBINO FARIA.

08.01.02 - BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ESPOSENDE E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÃO - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Vereador Dr. Jorge Cardoso: "As corporações dos bombeiros voluntários de Esposende e Fão desenvolvem com grande eficácia e profissionalismo um papel preponderante no âmbito do Serviço Municipal de Protecção Civil. Como agentes privilegiados dentro do sistema municipal de protecção à comunidade devem ser apoiados quer logística quer financeiramente. A exemplo de anos anteriores, sempre a autarquia soube colaborar numa lógica de rentabilização de meios por forma a optimizar o serviço prestado. Nesse sentido, propomos à Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de dezassete mil e quinhentos euros a cada uma das corporações." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO VALOR DE DEZASSETE MIL E QUINHENTOS EUROS À ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ESPOSENDE.

NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA NA PARTE RESPEITANTE A ESTA DELIBERAÇÃO, O SENHOR VEREADOR DR. TITO EVANGELISTA.

MAIS DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR A PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO VALOR DE DEZASSETE MIL E QUINHENTOS EUROS À BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÃO.

VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR DR. TITO EVANGELISTA, TENDO PROFERIDO A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "Voto contra por discordar da diminuição do subsídio atribuído às corporações de bombeiros, relativamente àqueles que a Câmara concedeu no ano transacto a título de subsídio ordinário."

Foi dado conhecimento à Câmara Municipal, das despesas efectuadas ao abrigo das deliberações do Executivo, referidas em relação anexa que foi entregue aos seus membros e constantes das autorizações de pagamento desde a última reunião ordinária até ao dia de ontem.

ANTES DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO, PELO SENHOR PRESIDENTE FOI POSTO À CONSIDERAÇÃO DO EXECUTIVO, A ADMISSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, OS SEGUINTES ASSUNTOS:

01 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, Nº 15/2003, REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2003 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO:

02 - CANTINA ESCOLAR DE CRIAZ - APÚLIA - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - PROPOSTA:

03 - ACICE - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO CONCELHO DE ESPOSENDE - PROTOCOLO - PROPOSTA:

04 - PRESERVAÇÃO DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS - APOIO À CNEFF MUNICIPAL - PROPOSTA DE PROTOCOLOS A CELEBRAR COM JUNTAS DE FREGUESIA:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A INCLUSÃO NA REUNIÃO DOS ASSUNTOS PROPOSTOS.

01 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, Nº 15/2003, REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2003 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO:

Foi presente a acta da última reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia três do corrente mês e cuja cópia foi entregue a todos os membros deste órgão:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO PASSADO DIA TRÊS DO CORRENTE.

02 - CANTINA ESCOLAR DE CRIAZ - APÚLIA - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - PROPOSTA:

Foi presente a seguinte informação do Serviço Social: "Como é do conhecimento de V. Ex.cia as cantinas escolares são um valioso contributo no desempenho da educação alimentar, estimulando a formação de atitudes positivas e contribuindo para um comportamento saudável e adequado. Neste âmbito a ASCRA apresentou uma candidatura ao Centro de Emprego de Barcelos no âmbito das empresas de inserção para fornecimento de refeições às escolas primárias de Fonte Boa, Paredes - Apúlia e Criaz - Apúlia, tendo sido nesta última instalada o equipamento de cozinha, em que são confeccionadas as refeições. A ASCRA informou esta autarquia que deixaria de confeccionar as refeições nestas instalações, no fim da interrupção lectiva do segundo período. Face a esta situação, a Associação Desportiva, Cultural e Social de Criaz, passou a assumir a partir do dia dois de Maio do corrente ano a gestão da cantina, assumindo a ASCRA o compromisso de continuar a fornecer as refeições. Para o efeito, as comparticipações que a ASCRA auferia por este serviço deverão ser transferidas para a Associação Desportiva, Cultural e Social de Criaz a partir daquela data. Mais se informa, que neste momento está-se a proceder à elaboração de protocolo de cooperação a ser realizado com a ASCRA, o Agrupamento de Escolas do 1º Ciclo de Apúlia e a Associação Desportiva, Cultural e Social de Criaz." Segue-se assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, SOB PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DR. JORGE CARDOSO, QUE OS VALORES A TRANSFERIR PARA A ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVA DE APÚLIA, PELA GESTÃO DA

CANTINA ESCOLAR, DESDE O INÍCIO DO PASSADO MÊS DE MAIO, SEJAM ATRIBUÍDOS À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL DE CRIAZ, DE APÚLIA.

ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR DR. TITO EVANGELISTA.

03 - ACICE - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO CONCELHO DE ESPOSENDE - PROTOCOLO - PROPOSTA:

Foi presente uma proposta de protocolo a celebrar com a associação em epígrafe, tendo por objecto a cooperação entre ambos os outorgante na realização da "III Expozende". Está junta informação dos Serviços Financeiros, indicando a existência da respectiva cabimentação e cativação orçamental no valor de sete mil e quinhentos euros:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO CONCELHO DE ESPOSENDE.

NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PRESENTE ASSUNTO, OS SENHORES VEREADORES Dª EMÍLIA FIGUEIREDO E JOSÉ ALBINO FARIA.

ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR DR. TITO EVANGELISTA.

04 - PRESERVAÇÃO DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS - APOIO À COMISSÃO MUNICIPAL ESPECIALIZADA DE FOGOS FLORESTAIS - PROPOSTA DE PROTOCOLOS A CELEBRAR COM JUNTAS DE FREGUESIA:

Foi presente a seguinte informação do Arquitecto Paisagista: "1. A Comissão Especializada de Fogos Florestais de Esposende candidatou, para o ano de dois mil e três, a abertura / reparação de diversos caminhos florestais. A Comissão Nacional Especializada de Fogos Florestais aprovou um financiamento total de doze mil seiscentos e cinquenta e seis euros, correspondentes a trabalhos de abertura numa extensão de dois mil seiscentos e quarenta metros e reparação numa extensão de mil quatrocentos e setenta metros, a efectuar no interior de manchas florestais situadas nas freguesias de Antas, Curvos, Marinhas e Rio Tinto. Esta verba corresponde a setenta e cinco por cento do custo dos trabalhos devendo a restante ser garantida por financiamento local. Assim, face ao manifesto interesse para o município da realização destes trabalhos, propõe-se o financiamento dos restantes vinte e cinco por cento pela autarquia, num total de quatro mil duzentos e dezanove euros. 2. Estes trabalhos deverão ser executados pelas respectivas Juntas de Freguesia após celebração de protocolo. O caminho terá, em toda a sua extensão, uma largura mínima de três metros e meio, mais meio metro de valeta para cada um dos lados, sendo o perfil transversal ovalado de forma a permitir o escoamento das águas pluviais para as valetas. Poderá ainda, quando a configuração do terreno o recomende, construir-se valeta apenas num dos lados, sendo nesta caso a via

construída com pendente para esse lado. Serão instaladas condutas subterrâneas, com a necessária capacidade, para atravessamento das águas pluviais, sempre que a configuração do terreno e o caudal acumulado o justifiquem (nos locais a indicar por técnico da Câmara). Deverão ser previstas sobrelarguras para cruzamento, com quatro metros e meio de largura, espaçadas no mínimo de duzentos metros." Segue-se assinatura. Estão anexas propostas de protocolo a celebrar com as Juntas de Freguesia referidas, cujo teor aqui se dá como transcrito, ficando arquivada cópia junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS PROPOSTAS DE PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DE ANTAS, CURVOS, MARINHAS E RIO TINTO.

E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade.

Sendo onze horas e quarenta minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.

E eu, Director do Departamento de Administração Geral, redigi e subscrevi a acta da presente reunião.